

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF № 030/2022

Brasília, 30 de maio de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Portaria nº 227/2022 publicado no DOU de 35/05/2022, que "Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para bombas medidoras de combustíveis líquidos..".

Principais mudanças:

- Essa Portaria revoga e substitui a 159 de 31/03/2022;
- Entra em vigência em 01/07/2022;
- Ratifica a alteração dos prazos para o novo RTM;
- Altera a tolerância quando aos erros máximos admissíveis nas verificações subsequentes (após instaladas), passando de -0,5 a 0,3% PARA +/- 0,5%, atendendo ao pleito da Fecombustíveis e do Minaspetro, conforme reunião realizada com a Presidência do Inmetro e a Dimel (Diretoria de Metrologia Legal) no dia 20/04/2022;

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – N° 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

